

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto
End: Avenida Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2748-2069/11-4 **Empresas:** Com Importação e Exportação Bio Scan LTDA (R\$ 3.600,00) Tecnolab Comércio e Serviços Ltda (R\$ 927,50) **Objeto:** Meningite (25 testes) Pastorex e VDRL/Sífilis (padrão FEPPS). **Total:** R\$ 4.527,50 (Quatro mil quinhentos e vinte e sete Reais e cinquenta centavos. **Justificativa:** Produtos necessários para diagnóstico de meningite e teste de sífilis em gestantes. **Base Legal:** Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE - secretaria da fazenda nº 01/98.
Porto Alegre, 09 de agosto de 2011.

Código: 859582**BOLETINS****Boletim nº 13/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3001-2069/11-8, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, REJANE HEITICH GORSKI, id. func. 1056271/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-8, nos impedimentos legais e eventuais do titular Solon Engelman, id. func. 2522322/03, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c", da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3002-2069/11-0, DESIGNA a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, ANA MARIA TRINDADE DE SOUZA, id. func. 892475/02, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Débora Ceconi Fulginitti, id. func. 1285670/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02, combinado com o artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 3003-2069/11-3, DESIGNA o servidor da Secretaria de Estado da Saúde, a disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, SOLON ENGELMAN, id. func. 2522322/03, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-10, nos impedimentos legais e eventuais do titular Fernando Gilberto Fialho Kappke, id. func. 1916980/02, na referida Fundação, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.717/96.

Código: 859737

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretário de Estado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-5620

CONTRATOS**Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 32/11-SEDUC****PROCESSO:** 74720-19.00/08-5**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação com a interveniência da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Contarco Projetos e Construções Ltda.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de obras de conclusão do prédio da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Fé, município de Caxias do Sul/RS.**PRAZO:** O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviços.**VALOR:** R\$ 1.373.068,28 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**U.E.:** 19.01.001**Atividade/Projeto:** 6344.00001**Elemento:** 4.4.90.51.5103**Recurso:** 0002**Nota de Empenho:** 11002176749**Data:** 22/06/2011

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011

Código: 859940**Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 304/10-SE****PROCESSO:** 86149-19.00/07-7**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação com interveniência da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Santos e Alarcon Ltda.**OBJETO:** Readequação e Reformulação do Cronograma Físico-Financeiro Contratual.**PRAZO:** Conservar-se o mesmo prazo contratual da obra, permanecendo um total de 06 (seis) parcelas contratuais.

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2011.

Código: 859941**Súmula do Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia Nº 249/09-SE****PROCESSO:** 037721-1900/08-4**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria da Educação.**OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato Nº 249/09-SE, pela inexecução total do seu objeto.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2011.

Código: 859942**Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912242376****PROCESSO:** 1771-22.00/06-6**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**OBJETO:** Aditamento de prorrogação de prazo do contrato.**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses a contar de 11.08.2011.**VALOR:** Fica estimado o valor mensal em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).**U.E.:** 22.01.001**Atividade/Projeto:** 6089.00001**Elemento:** 3.3.90.39.3929**Recurso:** 0001**Nota de Empenho:** 11002378336**Data:** 05/07/2011

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2011.

Código: 859943

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Elir Domingo Girardi
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS**METROPLAN / PORTARIA Nº 054, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 000256-1364/11.3. RESOLVE: 1. Retificar o item 2, da Portaria 048, de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de julho de 2011, página 61. 2. Onde constou a contar da data da publicação leia-se: a contar de 15 de julho de 2011, e não como constou. 3. Porto Alegre, 09 de agosto de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Marcelo Arruda, Diretor Administrativo.

Código: 859565

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384 - Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS/90110-150 - Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 001844-1100/11-5

Portaria de Tombamento nº 38/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o acervo de bens móveis do Instituto de Educação General Flores da Cunha, em Porto Alegre, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 03252-1900-SEC-1987.

RESOLVE

Tombar as telas à óleo: "Chegada dos Açorianos", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 6,30m X 5,50m "Roma 1923.

"Batalha da Azenha", do pintor Augusto Luiz de Freitas, medindo 5,46mX3,76m- Roma 1922 e a "Expedição a Laguna" do pintor Lucílio de Albuquerque, medindo 5,45mX3,42m- Rio de Janeiro, 1916 ; tendo como base a Informação CPHAE n.º 20/88 e o Parecer Técnico CEC n.º 01/95, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Código: 859811